

-----**ATA N.º 20/2015**-----

**REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DA CÂMARA MUNICIPAL  
DE 17 DE AGOSTO DE 2015: -----**

----- No dia dezassete de agosto do ano dois mil e quinze, no Salão Nobre do edifício da Câmara Municipal de Mealhada, reuniu o Executivo Municipal, sob a presidência do Senhor Rui Manuel Leal Marqueiro. Estiveram ainda presentes na reunião o Senhor Guilherme José Campos Duarte, Vice-Presidente da Câmara, os Senhores Vereadores, Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, João José Seabra Pereira, a Senhora Vereadora Arminda de Oliveira Martins e o Senhor Vereador José Carlos Calhoa Morais. A Senhora Vereadora Marlene Isabel Duarte Lopes, não esteve presente, por se encontrar de férias, tendo a falta sido justificada. -----

----- Secretariou a reunião a Técnica Superior, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e Godinho. Esteve também presente a Técnica Superior Susana Cabral.

----- Uma vez declarada aberta a reunião pelo Senhor Presidente da Câmara, pelas 09 horas e 30 minutos, deu-se início ao período Antes da Ordem do Dia: -----

**PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA** -----

1) A Senhora Vereadora Arminda Martins interveio para referir que as Aventuras de Verão constituíram uma experiência gratificante, tendo contado com a participação de cerca de 80 crianças nas diversas atividades, e agradeceu a colaboração dos parceiros, instituições, colaboradores e funcionários, pelo apoio à realização das atividades. Fez ainda uma breve referência à organização do Dia da Juventude, com várias temáticas na área da juventude, que se pretende que sejam em maior número no próximo ano. -----

2) O Senhor Vereador João Seabra interveio para felicitar o lusense Vasco Bica, que conquistou o título de campeão nacional de Downhill. -----

Voltou a intervir, para perguntar se o Centro Escolar do Luso está concluído, tendo a Senhora Vereadora Arminda Martins referido que, a obra se encontra concluída e recebida provisoriamente. Acrescentou que, quanto a trabalhos não considerados na empreitada e que os serviços e o Executivo entenderam

necessários, está em curso a instalação de um corrimão na escada pública exterior e de um portão metálico de proteção à entrada principal. -----

O Senhor Vereador João Seabra referiu ainda que na obra do Centro Escolar, estão colocadas na entrada principal as letras "Centro Escolar do Luso", tratando-se de um centro de educação, de aprendizagem linguística, a designação deveria ser "Centro Escolar de Luso", porque "do Luso" está incorreto. -----

A Senhora Vereadora Arminda Martins explicou que a designação é a que consta do projeto da candidatura e da indicação da Direção-Geral de Estabelecimentos Escolares. -----

3) O Senhor Vereador Calhoa Morais interveio para agradecer aos Bombeiros Voluntários da Mealhada e da Pampilhosa, a resposta pronta e eficaz no combate aos incêndios. -----

#### **PERÍODO DA ORDEM DO DIA** -----

*Foram de seguida tomadas as seguintes deliberações:* -----

#### **1. APROVAÇÃO DAS ATAS DAS REUNIÕES ANTERIORES:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador João José Seabra Pereira, por não ter estado presente, aprovar a ata n.º 18/2015 da reunião ordinária pública, de 20/07/2015, e aprovar, por maioria, com a abstenção do Senhor Vereador Gonçalo Nuno Vigário Santos Louzada, por não ter estado presente, a Ata n.º 19/2015, da reunião extraordinária, de 4/08/2015, após se ter procedido à sua leitura.* -----

#### **2. PROPOSTA N.º 10/2015 – ALTERAÇÃO AO REGULAMENTO DE VENDA DE LOTES DA Z.I.P. – 2ª FASE:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, analisou a Proposta n.º 10/2015, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve:* -----

#### **I – PRESSUPOSTOS** -----

**A) RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DOS ENCARGOS DE CONTENÇÃO PERIFÉRICA, MOVIMENTOS DE TERRAS E FUNDAÇÕES NOS LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA E ESTUDOS GEOLÓGICOS-GEOTÉCNICOS** -----

- a) A execução da Zona Industrial da Pedrulha foi desenvolvida, de acordo com o Projeto de Loteamento, numa área com cerca de 32 *ha*, tendo a mesma sido dividida em duas etapas distintas, designadas por 1.ª e 2.ª fases. -----
- b) Na 1.ª fase do Loteamento foram criados 22 lotes de terreno para a instalação de unidades industriais/empresariais. -----
- c) Algumas das empresas instaladas nestes lotes compraram mais do que um lote de terreno, visto que os projetos de investimento apresentados não podiam ser desenvolvidos num único lote. Nestes termos, o Projeto de Loteamento da 1.ª fase foi alterado para responder às necessidades das empresas, apresentando-se atualmente a 1.ª fase da Zona Industrial da Pedrulha com 14 lotes de terreno. Destes 14 lotes de terreno apenas um lote permanece para venda - Lote n.º 5. -----
- d) A 2.ª fase do Loteamento deu origem a 27 lotes de terreno para a instalação de unidades industriais/empresariais. Tal como tinha acontecido no processo de venda de lotes da 1.ª fase, algumas empresas compraram mais do que um lote de terreno para desenvolver os seus projetos de investimento. Presentemente, a 2.ª fase da Zona Industrial da Pedrulha apresenta 23 lotes de terreno, dos quais 16 lotes ainda estão por vender – Lotes n.º 24, 25, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41, 42 e 45. -----
- e) Durante o processo de construção de um armazém num lote de terreno da 2.ª fase da Zona Industrial da Pedrulha, a Câmara Municipal foi informada pelo adquirente do lote, sobre diversos tipos de problemas relacionados com as características dos solos e que estariam a onerar o investimento inicialmente previsto. -----
- f) A Câmara Municipal determinou a constituição uma Equipa Técnica, composta pelo Chefe da Divisão de Planeamento Urbanístico, Hugo Fonseca, e pelas Técnicas Superiores de Direito e Administração Pública, Cláudia Nunes e Susana Cabral, a qual foi incumbida de proceder à avaliação percentual dos encargos de contenção periférica, movimentos de terras e fundações dos lotes da Zona Industrial da Pedrulha ainda por alienar, que fossem suscetíveis de onerar significativamente o investimento dos adquirentes dos lotes. -----
- g) A Equipa procedeu à elaboração de relatório, tendo concluído que, na pressuposição de que a ocupação dos lotes a alienar seria idêntica aos demais investimentos já efetuados na Zona Industrial da Pedrulha, ou seja, construção de uma edificação no polígono de implantação previsto na Operação de Loteamento e impermeabilização do logradouro do lote, os investidores teriam de suportar encargos significativos com a contenção periférica e

movimentos de terras, nos lotes n.os 5, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 41 e 42, dado que, da observação realizada *in loco*, foi detetado que os referidos lotes apresentam uma orografia irregular e taludes significativos nos limites posteriores. -----

h) Realça-se que a Zona Industrial da Pedrulha foi implantada numa zona em que a orografia se apresentava acidentada, tendo obrigado à realização de diversas ações de escavação e aterro, no âmbito da construção das infraestruturas urbanísticas. -----

i) Nesse Relatório, a Equipa salientou que a inexistência de um estudo técnico que abordasse as características geológicas dos diversos lotes em causa, e face ao desconhecimento da tipologia dos investimentos a realizar e que tipo de interação as construções irão ter com o solo, se afigurava difícil estabelecer uma avaliação rigorosa, e devidamente comprovada, dos eventuais encargos a suportar pelos investidores nas ações de contenção periférica, movimentos de terras e fundações nos diversos lotes ainda por alienar. -----

j) No sentido de colmatar essa lacuna e de se munir de todos os elementos necessários para uma tomada de decisão que assegurasse a realização do interesse público na alienação dos lotes restantes da ZIP, a Câmara Municipal da Mealhada deliberou, na reunião de 12 de Janeiro de 2015, mandar elaborar um Estudo Geológico-Geotécnico para os lotes 25 a 37, 41, 42 e 45 da Zona Industrial da Pedrulha – 2ª Fase. -----

k) O Estudo Geológico-Geotécnico foi elaborado pelo Laboratório de Geotecnia do Instituto Pedro Nunes – Coimbra. -----

l) O estudo não incluiu os lotes 23 e 24 da Zona Industrial da Pedrulha – 2ª Fase, porquanto no ano de 2014 o citado Laboratório já havia elaborado, na sequência de deliberação da Câmara Municipal de 18 de Março de 2014, um Estudo Geológico-Geotécnico abrangendo esses lotes, -

m) As conclusões do primeiro Estudo Geológico-Geotécnico, indicavam: -----

- A existência de diversos aterros realizados nos lotes 23 e 24, resultando um solo com materiais heterogéneos soltos e descomprimidos com baixa resistência e elevada compressibilidade. -----

- Que as características do solo dos lotes 23 e 24 obrigavam à adoção de soluções construtivas três vezes mais onerosas comparativamente a uma situação em que o solo apresente boa capacidade, sendo no caso em apreço, sugerida a solução de fundações em ensoleiramento geral e pegões em betão ciclópico e ainda a execução de muro de gabiões. -----

n) Os resultados do Estudo Geológico-Geotécnico referente aos lotes 25 a 37, 41, 42 e 45 da Zona Industrial da Pedrulha – 2ª Fase não diferiram, no essencial, do estudo anterior, tendo sido

identificadas, mais uma vez, diversas áreas dos lotes que foram objeto de ações de aterro durante a fase de construção das infraestruturas da Zona Industrial da Pedrulha, que deram origem a aterros com espessura variável (a camada de aterro com maior dimensão atinge os 9,6 metros), o que tem como consequência que os terrenos sejam constituídos por materiais heterogéneos, soltos e descomprimidos, com baixa resistência e baixa compressibilidade. -----

o) Conclui-se nos estudos realizados que as condições de terreno existentes na Zona Industrial da Pedrulha condicionam o tipo de fundação das edificações, e que a solução de ensoleiramento geral e pegões em betão ciclópico sob uma laje em betão armada, é a solução tecnicamente mais robusta e mais económica. De qualquer forma, e de acordo com o relatório, *esta solução representa um aumento dos custos em cerca de três vezes comparativamente com a solução de fundações superficiais, caso o terreno apresentasse boa capacidade.* -----

#### B) PERSPETIVA FINANCEIRA -----

p) Em termos financeiros, o investimento efetuado pelo Município da Mealhada, na concretização da Zona Industrial, nomeadamente com a aquisição dos terrenos e com a execução das infraestruturas urbanísticas da 1.ª e da 2.ª fases, já se encontra totalmente recuperado. -----

q) Tal facto deve-se à comparticipação comunitária do investimento efetuado com a realização das infraestruturas urbanísticas, bem como às receitas arrecadadas com a alienação de lotes. -

r) Da informação prestada pela Divisão Financeira, conclui-se pela existência de um diferencial positivo (159.718,41€), entre os valores da despesa efetuada relativamente à Zona Industrial da Bairrada/Pedrulha – 1.ª e 2.ª fases (5.896.297,45€), e os valores de receita correspondentes a financiamento comunitário e às vendas de lotes já realizadas (6.056.015,86€). -----

#### C) REGULAMENTO DE VENDA DE LOTES DA ZONA INDUSTRIAL DA PEDRULHA -----

s) O Regulamento de Venda de Lotes da Zona Industrial da Pedrulha – 2.ª Fase, fixa no seu artigo 3.º, que o preço de venda dos lotes é de 28,00€ por m<sup>2</sup>. -----

t) Em 27 de Dezembro de 2013, a Assembleia Municipal da Mealhada aprovou uma alteração ao artigo 3.º, tendo sido aditados dois novos números; -----

u) No n.º 3 do artigo 3.º prevê-se que, excecionalmente, a Câmara Municipal pode fixar preço inferior a 28,00€ por m<sup>2</sup>, desde que a Assembleia Municipal delibere o relevante interesse municipal em decisão fundamentada e sob proposta da Câmara Municipal. -----

v) No n.º 4 do artigo 3.º, foi estabelecido que, em casos especiais devidamente fundamentados, nomeadamente quando os encargos com trabalhos de contenção periférica dos lotes,

movimentos de terras e fundações, onerem significativamente o investimento do adquirente, a Câmara Municipal pode fixar um preço inferior a 28,00€ por m<sup>2</sup>-----

D) DELIBERAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA DE 06 JULHO DE 2015 -----

w) Por considerar que se encontram preenchidos os pressupostos de facto e de direito: -----

➤ Resultado dos Estudos Geológico-Geotécnico elaborados por entidade independente e externa à Câmara Municipal -----

➤ O disposto no n.º 4 do artigo 3.º do Regulamento de Venda de Lotes da Zona Industrial da Pedrulha – 2.ª Fase – o qual estabelece que *“em casos especiais devidamente fundamentados, nomeadamente quando os encargos com trabalhos de contenção periférica dos lotes, movimentos de terras e fundações, onerem significativamente o investimento do adquirente” a Câmara pode fixar um preço inferior a 28,00€/m<sup>2</sup>; -----*

➤ A existência do referido diferencial positivo entre os valores da despesa efetuada relativamente à Zona Industrial da Bairrada/Pedrulha – 1.ª e 2.ª fases e os valores de receita correspondentes a financiamento comunitário e às vendas de lotes já realizadas; -----

➤ Os lotes da 2.ª Fase da Zona Industrial da Pedrulha foram colocados à venda no ano de 2010, não tendo sido apresentada qualquer proposta para aquisição dos lotes n.ºs 24, 25, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36 e 37, tendo sido precisamente nesses lotes que se realizaram aterros para nivelamento do terreno. -----

A Câmara Municipal deliberou na reunião de 6 de julho/2015: -----

✓ Fixar o preço de 14,00€/m<sup>2</sup>, para alienação dos lotes em relação aos quais se verifica que os encargos com trabalhos de contenção periférica dos lotes, movimentos de terras e fundações, oneram significativamente o investimento dos adquirentes, como acontece com os lotes n.ºs 23 e 26, cujos promitentes-compradores são as empresas Transportes Marquês de Pombal, Ld.ª e Cristalmax – Indústria de Vidros, S.A., respetivamente. -----

✓ Mais deliberou que, face às conclusões dos Estudos Geológico-Geotécnico, que abrangem, para além dos lotes supra referenciados, também os lotes n.ºs 24, 25, 27 a 37, 41, 42 e 45 da Zona Industrial da Pedrulha, e ao atual contexto económico desfavorável ao investimento, o que é comprovado pela circunstância de a Câmara Municipal não ter tido interessados na aquisição dos restantes lotes da Zona Industrial da Pedrulha, seja elaborada informação/proposta no sentido de propor à Assembleia Municipal da Mealhada a alteração do artigo 3.º do *Regulamento de Venda dos Lotes de Terreno da Zona Industrial da Pedrulha – 2.ª Fase*, no sentido de ser fixado o preço de venda dos lotes, em 14€/m<sup>2</sup>. -----

II – PROPOSTA -----

Considerando que, nos termos previstos na alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Assembleia Municipal aprovar regulamentos com eficácia externa, e por identidade de razão as alterações aos mesmos, propõe-se que a Câmara Municipal, ao abrigo da competência prevista na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do mesmo diploma, de acordo com a qual lhe cabe apresentar propostas à Assembleia Municipal sobre matérias da competência desta, proponho que a Câmara Municipal aprove e submeta à apreciação da Assembleia Municipal, a alteração ao artigo 3.º do Regulamento de Venda de Lotes da Zona Industrial da Pedrulha – 2.ª Fase, que consiste: -----

- 1) Na alteração do preço de venda dos lotes de 28,00€/m<sup>2</sup>, para o preço de 14,00€/m<sup>2</sup>; -----
- 2) Na supressão do n.º 4 do artigo 3.º, por deixar de se justificar a previsão contida no mesmo, face à alteração do preço de venda. -----

A redação do artigo passará a ser a seguinte: -----

*Art.º 3.º* -----

*Preço* -----

1. *O preço por m<sup>2</sup> é fixado em 14,00€.* -----
2. *Por deliberação da Câmara Municipal, o preço por m<sup>2</sup> pode ser atualizado durante o mês de Janeiro de cada ano civil.* -----
3. *Excecionalmente, a Câmara Municipal pode fixar preço inferior ao fixado no ponto 1, desde que a Assembleia Municipal delibere o relevante interesse municipal em decisão fundamentada e sob proposta da Câmara Municipal.* -----

Mealhada, 31 de julho de 2015 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Leal Marqueiro* -----

O Senhor Vereador João Seabra interveio para referir que verificou que na Proposta em análise, existe um lapso, pelo que sugeriu que a mesma fosse retificada. Assim na alínea n), A) do n.º I – PRESSUPOSTOS, onde se lê “....., com baixa resistência e baixa compressibilidade”, deve ler-se “....., com baixa resistência e elevada compressibilidade”. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 10/2015, com a correção introduzida. -----

*Mais deliberou remeter à Assembleia Municipal a proposta de alteração do regulamento.* -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**3. PROPOSTA N.º 12/2015 – FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 12/2015, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----**PROPOSTA N.º 12/2015**-----

**FIXAÇÃO DA TAXA DO IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS** -----

De acordo com o n.º 5 do art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, na redacção que lhe foi dada pela Lei nº 83-C/2013, de 31 de Dezembro, compete aos Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixar a taxa de IMI a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos na alínea c) do n.º 1 do mesmo artigo, designadamente: -----

**Alínea c)** - Prédios urbanos avaliados nos termos do CIMI: **0,3% a 0,5%**. -----

No atual situação económica e financeira do país e tendo em vista reduzir o esforço financeiro das famílias, propõe-se a aplicação da seguinte taxa: -----

**Alínea c)** - Prédios Urbanos: **0,3%**; (mínimo permitido). -----

Se aprovada, esta proposta deve ser remetida à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos do disposto no art.º 25.º, n.º 1, alínea d), da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro. -----

Mealhada, 10 de agosto de 2015 -----

O Presidente da Câmara, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

*Deliberou ainda, remeter à Assembleia Municipal.* -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**4. PROPOSTA N.º 13/2015 – AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO EXCEPCIONAL DE 24 TÉCNICOS SUPERIORES PARA AS ATIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA A OCUPAÇÃO DE 24 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA:**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 13/2015, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve: -----

-----**PROPOSTA N.º 13/2015**-----



**AUTORIZAÇÃO PARA O RECRUTAMENTO EXCECIONAL DE 24 TÉCNICO SUPERIORES PARA AS ACTIVIDADES DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR PARA OCUPAÇÃO DE 24 POSTOS DE TRABALHO DO MAPA DE PESSOAL DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEALHADA -----**

**CONSIDERANDO QUE: -----**

– Nos termos do disposto no artigo 30.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, adiante designada por LTFP, conjugado com o disposto no artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro, compete ao órgão executivo promover o recrutamento dos trabalhadores necessários à ocupação de postos de trabalho previstos e não ocupados no mapa de pessoal; -----

– Por sua vez, o artigo 64.º da Lei do Orçamento de Estado para 2015, aprovada pela Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, prevê a possibilidade de o órgão deliberativo autorizar a abertura de procedimentos concursais destinados a candidatos que não possuam relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente estabelecida. -----

– Pretendendo-se o recrutamento de até 24 Técnicos para leccionar as AEC's, é previsível que não haja candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado. -----

– Assim, e tendo por base os princípios da racionalização, eficiência e economia de custos que devem presidir à atividade administrativa deve, desde já, ser autorizado pelo órgão deliberativo esse recrutamento excecional, procedendo-se à abertura de um procedimento concursal único, ao qual podem concorrer candidatos com e sem vínculo, conforme é, aliás, permitido pelo n.º 5 do artigo 30.º da LTFP, -----

– O acima exposto não prejudica o cumprimento das prioridades determinadas no artigo 48.º da referida Lei do Orçamento de Estado, constituindo a primeira prioridade, precisamente, a do recrutamento de candidatos com prévio vínculo de emprego público por tempo indeterminado.

– Encontram-se reunidos os pressupostos cumulativos de que a Lei do Orçamento de Estado para 2015, no referido artigo 64.º, faz depender a abertura do procedimento, a saber: -----

▪ Imprescindibilidade do recrutamento para serem asseguradas as obrigações de prestação de serviço público legalmente estabelecidas – *conforme informação da Técnica Superior de Educação, de 12 de Agosto – Doc. 1;* -----

▪ Previsão dos encargos no Orçamento da Câmara Municipal para o ano de 2015 com a contratação dos referidos Técnicos – *Conforme declaração anexa da Divisão Financeira – Doc. 2;* -----

▪ Recrutamento de candidatos não vinculados somente depois de esgotada a viabilidade de recrutamento de candidatos com prévio vínculo de emprego público, já que se garante expressamente o cumprimento das prioridades legalmente definidas; -----

▪ O Município de Mealhada tem cumprido integralmente os deveres de informação previstos na Lei n.º 57/2011 - *Conforme declaração anexa da Secção de Pessoal – Doc. 3*; -----

▪ O eventual aumento da despesa com pessoal que possa advir das contratações a efetuar na sequência do procedimento concursal encontra-se excepcionado ao abrigo da alínea b), do n.º 5 do artigo 62.º da LOE/2015. -----

Nesta conformidade, proponho: -----

Que, nos termos do n.º 2 do artigo 64.º da LOE 2015, a Câmara Municipal autorize a abertura do procedimento concursal com efeitos imediatos, dada a urgência do mesmo para o ano lectivo 2015/2016, remetendo essa deliberação para Assembleia Municipal para que autorize a abertura de procedimento concursal, visando o recrutamento excepcional de 24 Técnicos para as Actividades de Enriquecimento Curricular para integrar o Sector de Educação e Desporto, tendo em vista a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo determinado, a tempo parcial, podendo candidatar-se também quem não possua uma relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado previamente constituída. -----

Mealhada, 12 de Agosto de 2015 -----

O Presidente da Câmara Municipal, *Rui Manuel Leal Marqueiro* -----

*Deliberou ainda, remeter à Assembleia Municipal para ratificação, nos termos e para os efeitos previstos no artigo 164.º do Código do Procedimento Administrativo.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

## **5. PROPOSTA N.º 14/2015 – APOIO FINANCEIRO À JUNTA DE FREGUESIA DE CASAL COMBA – AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DO CARQUEIJO:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a Proposta n.º 14/2015, apresentada pelo Senhor Presidente, que a seguir se transcreve:* -----

Considerando que: -----

✓ É urgente e imprescindível a Junta de Freguesia de Casal Comba proceder à ampliação do Cemitério do Carqueijo; -----

✓ São escassos os recursos próprios da Junta para esse efeito, tanto mais que terá posteriormente de assumir os encargos com as obras de ampliação, a Junta de Freguesia solicitou apoio da Câmara Municipal para aquisição dos terrenos necessários à referida ampliação; -----

✓ A atuação conjugada dos órgãos dos municípios e das freguesias para a satisfação de interesses próprios das populações não se restringe ao mecanismo da “delegação de competências”, prevendo a lei a possibilidade de os municípios apoiarem as freguesias na prossecução das suas atribuições; -----

✓ A Lei n.º 75/2013, de 12/09, consagra na alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º que a câmara municipal pode submeter à assembleia municipal propostas sobre *formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações*; -----

➤ Que o valor dos terrenos a adquirir para ampliação do cemitério ascende a 78.000,00€; -----

➤ A Câmara e a Assembleia Municipal já deliberaram conceder um subsídio de 30.000,00€, à Junta de Freguesia de Casal Comba (Proposta n.º 06/2015, aprovada por deliberações da Câmara Municipal da Mealhada de 20 de abril de 2015 e da Assembleia Municipal da Mealhada de 30 de junho de 2015); -----

Propõe-se que a Câmara Municipal delibere propor à Assembleia Municipal da Mealhada que aprove a **atribuição de um subsídio adicional, no montante de 48.000,00€**, para o indicado fim. Os encargos resultantes da presente proposta serão satisfeitos através da rubrica orçamental 0102/0805010211 do orçamento em vigor. -----

Mealhada, 12 de agosto de 2015 -----

O Presidente da Câmara Municipal, Rui Manuel Leal Marqueiro -----

*Deliberou ainda, remeter à Assembleia Municipal.* -----

*A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos.* -----

## **6. PROPOSTA DE REGULAMENTO DE FUNCIONAMENTO DO CONSELHO CONSULTIVO DA ÁGUAS DO CENTRO LITORAL:** -----

*A Câmara Municipal analisou a Proposta de Regulamento de Funcionamento do Conselho Consultivo da Águas do Centro Litoral, SA, bem como a Informação de 7/08/2015, do Senhor Vereador Calhoa Morais e deliberou, por unanimidade, emitir parecer favorável à referida proposta de regulamento. ---*

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**7. PROTOCOLO – ESCOLA PROFISSIONAL VASCONCELLOS LEBRE E A CÂMARA MUNICIPAL DA MEALHADA – ANO LETIVO 2015/2016: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo a celebrar entre a Escola Profissional Vasconcellos Lebre e a Câmara Municipal, para atribuição de bolsa mensal no montante de 75,00€, a um número máximo de 28 alunos a frequentar um Curso Profissional na EPVL, destinada a custear despesas com alojamento e estadia, durante o ano letivo 2015/2016. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**8. PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO – CEDÊNCIA DE AUTOCARRO MUNICIPAL – MUNICÍPIO DE MEALHADA E FUTEBOL CLUBE DE PAMPILHOSA:**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Mealhada e Futebol Clube de Pampilhosa, na divulgação da marca "4 Maravilhas da Mesa da Mealhada" através da promoção, inscrita em equipamentos de jogo da equipa de futebol sénior do Futebol Clube da Pampilhosa, durante a época de futebol de 2015/2016, disponibilizando, a título de cedência gratuita, o autocarro municipal para transporte da equipa de futebol sénior, como contrapartida da exibição da referida promoção e nos termos do referido Protocolo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**9. PROJECTO ESCOLÍADAS JÚNIOR 2015 – PEDIDO DE APOIO: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atribuir à Associação Escolíadas, o subsídio de 2.500,00€, para apoio à realização das Escolíadas Júnior 2015 e a cedência do Cine-Teatro Messias, nos termos do mapa de utilização apresentado pela associação. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**10. ASSOCIAÇÃO DE CARNAVAL DA BAIRRADA – APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS – INFORMAÇÃO N.º 26/DF/2015: -----**

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos documentos apresentados pela Associação de Carnaval da Bairrada (Balanço, Demonstração de Resultados e Relatório de Atividades), bem como o Informação n.º 26/DF/2015, de 10/08/2015, da Chefe da D.F., Carla Amaro, sobre os referidos documentos, nos termos do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal e a Associação de Carnaval da Bairrada. -----

**11. CENTRO SOCIAL COMENDADOR MELO PIMENTA – PEDIDO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES:** -----

A Câmara Municipal analisou o pedido do Centro Social Comendador Melo Pimenta para a cedência de instalações municipais, para melhoria das condições oferecidas aos utentes da instituição e deliberou, por unanimidade, autorizar a cedência das instalações do Jardim de Infância do Luso, confinantes com a instituição. Deliberou ainda, encarregar os serviços de elaborar o respetivo contrato de comodato. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**12. IGREJA PAROQUIAL DE VENTOSA DO BAIRRO – PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, analisar o assunto numa próxima reunião. -----

**13. PROGRAMA DE APOIO AO TERMALISMO CLÁSSICO - INFORMAÇÃO: --**

A Câmara Municipal analisou a Informação de 12/08/2015, da Assistente Técnica, Dulce Duarte, sobre o assunto mencionado em epígrafe e deliberou, por unanimidade, considerar o atestado ou declaração médica do médico de família, como prescrição médica de tratamentos termais, para os utentes do Serviço Nacional de Saúde. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**14. TALHOS ERNESTO – PEDIDO DE ESTACIONAMENTO PARA UM LUGAR NA AV. 25 DE ABRIL - INFORMAÇÃO:** -----

A Câmara Municipal analisou o pedido de estacionamento para um lugar na Av. 25 de Abril, em Mealhada, apresentado pela empresa Ernesto Novo & Silva,

Lda., bem como a Informação n.º 24/2015, do Chefe do S.G.F.E., José Tavares, e deliberou, por unanimidade, conceder 2 lugares para cargas/descargas, por um período de 15 minutos, junto da agência bancária Millennium BCP (Rua Branquinho de Carvalho), para uso dos comerciantes em geral. -----  
A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**15. ASSOCIAÇÃO DE ATLETISMO DE AVEIRO - AGRADECIMENTO:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento enviado pela Direção da Associação de Atletismo de Aveiro, pelo apoio concedido ao longo da época 2014/2015, na colaboração e cedência das instalações desportivas.

**16. COMISSÃO FABRIQUEIRA DE SILVÃ - AGRADECIMENTO:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do agradecimento enviado pela Comissão Fabriqueira de Silvã pelo apoio financeiro concedido pela Câmara para efeitos da construção de bancos de madeira e de dois cofres, na Capela de Silvã. -----

**17. ANTÓNIO BATISTA DA CRUZ – COMPRA DE AZEITONA:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar a venda de azeitona, no Parque da Cidade, Campo de Futebol, Via Romana e Viadores, pelo valor de 150,00€, proposto pelo requerente. -----

**18. REGISTO DE PAGAMENTOS:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento dos pagamentos efetuados de 01 a 31 de Julho de 2015, no valor total de 210.772,00€. -----

**19. PRESTAÇÃO, NA MODALIDADE DE AVENÇA DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA – INFORMAÇÃO SGD 2619:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 04/08/2015, que concedeu parecer prévio, previsto no artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e aprovou a contratação, a abertura de procedimento de ajuste direto, Caderno de Encargos e Mapa de Quantidades e a nomeação do responsável pela condução do procedimento para a “Prestação na modalidade de avença, de serviços de assessoria jurídica e de patrocínio judiciário”. -----

**20. CONFEÇÃO E TRANSPORTE DE REFEIÇÕES ESCOLARES – INFORMAÇÃO:**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 13/08/2015, que concedeu parecer prévio, previsto no artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e aprovou a contratação, a abertura de procedimento de ajuste direto, Caderno de Encargos e Mapa de Quantidades e a nomeação do responsável pela condução do procedimento para a "Confeção e Transporte de Refeições Escolares". -----

## **21. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO – INFORMAÇÃO N.º**

### **02/2015:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 13 de agosto de 2015, que autorizou a aquisição, nos termos propostos na Informação n.º 02/2015, de 12/08/2015, da Senhora Vereadora Arminda Martins, do prédio inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, sob o artigo 1846 (proveniente do art.º 544), descrito na Conservatória do Registo Predial de Mealhada, a favor da vendedora, sob o n.º 3483, da mesma Freguesia, com as seguintes confrontações: Norte - José Francisco Cova; Sul – Joaquim Duarte Melo; Nascente - Piedade da Silva; Poente – José Cova, com a área constante na matriz predial de 300 m2, pelo valor de 7.500,00€, propriedade de Helena Maria Lopes Cova da Cruz, residente na Rua 25 de Abril, 25, Mala, Freguesia de Casal Comba. -----

## **22. PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE PRÉDIO RÚSTICO – INFORMAÇÃO N.º**

### **03/2015:** -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento do Despacho do Senhor Presidente, exarado em 13 de agosto de 2015, que autorizou a aquisição, nos termos propostos na Informação n.º 03/2015, de 12/08/2015, da Senhora Vereadora Arminda Martins, do prédio inscrito na matriz predial rústica da União de Freguesias da Mealhada, Ventosa do Bairro e Antes, sob o artigo 1852 (proveniente do art.º 546), omisso na Conservatória do Registo Predial de Mealhada, com as seguintes confrontações: Norte - Manuel Lopes da Cruz; Sul - José Francisco Cova; Nascente - Maria Piedade da Silva; Poente – Dr. Avelino Duarte dos Santos, com a área constante na matriz predial de 600 m2, pelo valor

de 23.000,00€, propriedade de *Olívia Ribeiro Lopes* (cabeça de casal da herança de *Justina Gomes Ribeiro*, residente em São Paulo, Brasil). -----

**23. CAMPEONATO DO MUNDO DE SÉNIORES O-BTT - INFORMAÇÃO: -----**

A Câmara Municipal analisou a Informação de 6/08/2015, do Chefe do SED, *Luís Simões*, sobre o assunto mencionado em epígrafe, e deliberou por unanimidade atribuir o subsídio de 6.000,00€, em 2015 e 9.000,00€ em 2016, para apoio à organização do Campeonato do Mundo de O-BTT de 2016. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**24. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA E TRANSPORTE COLETIVO DE CRIANÇAS DO 1.º CICLO DO ENSINO BÁSICO DE E PARA O CENTRO ESCOLAR DA PAMPILHOSA, DURANTE O ANO LETIVO 2015/2016 – INFORMAÇÃO SGD 2579: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente, exarado em 13/08/2015, que concedeu parecer prévio, previsto no artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e aprovou a contratação, a abertura de procedimento de ajuste direto, Convite, Caderno de Encargos e Mapa de Quantidades e a nomeação do júri, para a “Aquisição de Serviços de Vigilância e Transporte Coletivo de crianças do 1.º ciclo do ensino básico de e para o Centro Escolar da Pampilhosa, durante o ano letivo 2015/2016”. -----

**25. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA PISCINA MUNICIPAL DE MEALHADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – INFORMAÇÃO SGD 2560: -----**

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente, exarado em 30/07/2015, que concedeu parecer prévio, previsto no artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e aprovou a contratação, a abertura de procedimento de ajuste direto, Convite, Caderno de Encargos e Mapa de Quantidades e a nomeação do júri, para a “Aquisição de Serviços de Higienização e Limpeza na Piscina Municipal de Mealhada, com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza”. -----



**26. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA PISCINA MUNICIPAL DE MEALHADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – INFORMAÇÃO SGD 2477: -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 22/07/2015, que concedeu parecer prévio, previsto no artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e aprovou a contratação, a abertura de procedimento de ajuste direto, Convite, Caderno de Encargos e Mapa de Quantidades e a nomeação do júri, para a “Aquisição de Serviços de Higienização e Limpeza na Piscina Municipal de Mealhada, com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza”. -----*

**27. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA PISCINA MUNICIPAL DE MEALHADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – INFORMAÇÃO SGD 2580: -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 31/07/2015, que concedeu parecer prévio, previsto no artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e aprovou a contratação, a abertura de procedimento de ajuste direto, Convite, Caderno de Encargos e Mapa de Quantidades e a nomeação do júri, para a “Aquisição de Serviços de Higienização e Limpeza na Piscina Municipal de Mealhada, com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza”. -----*

**28. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE HIGIENIZAÇÃO E LIMPEZA DA PISCINA MUNICIPAL DE MEALHADA COM FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS DE LIMPEZA – INFORMAÇÃO SGD 2639: -----**

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 05/08/2015, que concedeu parecer prévio, previsto no artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e aprovou a contratação, a abertura de procedimento de ajuste direto, Convite, Caderno de Encargos e Mapa de Quantidades e a nomeação do júri, para a “Aquisição de Serviços de Higienização e Limpeza na Piscina Municipal de Mealhada, com fornecimento de equipamentos e materiais de limpeza”. -----*

**29. AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS DE COBRANÇA ATRAVÉS DE SISTEMA MULTIBANCO E DE SISTEMA DE DÉBITO DIRETO – INFORMAÇÃO N.º SGD 2621:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 05/08/2015, no uso de poderes de substituição legal, que concedeu parecer prévio, previsto no artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, e aprovou a contratação, a abertura de procedimento de ajuste direto, Convite, Caderno de Encargos e Mapa de Quantidades e a nomeação do júri, para a "Aquisição de Serviços de Cobrança através de Sistema Multibanco e de Sistema de Débito Direto".* -----

**30. EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DA ZONA CENTRAL DA MEALHADA – INFORMAÇÃO SGD N. 2654/2015:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 7/08/2015, que determinou a notificação do empreiteiro em sede de audiência de interessados, da intenção da Câmara Municipal de resolver o contrato de empreitada e ainda a notificação do empreiteiro, em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 308.º do Código dos Contratos Públicos, para, querendo, se pronunciar sobre o projeto de decisão de resolução contratual, no prazo de 10 dias úteis, ao abrigo do direito de interessados, nos termos da Informação SGD n.º 2654/2015, de 7/08/2015, da Chefe da DACT, Cláudia Nunes.* -----

**31. EMPREITADA DE REABILITAÇÃO DO CAMPO DE FUTEBOL MUNICIPAL DO LUSO – INFORMAÇÃO SGD N. 2674/2015:** -----

*A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Vice-Presidente, exarado em 30/07/2015, que determinou face à não prestação da caução adicional, dentro do prazo legalmente estabelecido, bem como ao incumprimento pelo empreiteiro da ordem, emitida pelo dono da obra de "retoma dos trabalhos 15 dias após a receção da notificação" a notificação do empreiteiro, em conformidade com o disposto no n.º 2, do artigo 308.º do Código dos Contratos Públicos, para, querendo, se pronunciar sobre o projeto de decisão de resolução contratual, no prazo de 10 dias úteis, ao abrigo*

do direito de interessados, nos termos da Informação SGD n.º 2574/2015, de 30/07/2015, da Chefe da DACT, Cláudia Nunes. -----

**32. CENTRO ESCOLAR DE MEALHADA – INFORMAÇÃO N. 141/2015:** -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ratificar o Despacho do Senhor Presidente, exarado em 21/07/2015, que aprovou a Informação n.º 141/2015, de 14/07/2015, do Fiscal da Obra, Rui Dias, sobre a alteração de armários de encastrar. -----

**33. PROJECTO DE OPERAÇÃO DE REABILITAÇÃO URBANA – INFORMAÇÃO**

**N.º 2666/SGD:** -----

A Câmara Municipal analisou a Informação n.º 2666/SGD, de 10/08/2015, da Técnica Superior, Rute Sousa, e deliberou, por unanimidade, aprovar a versão final da Operação de Reabilitação Urbana da Mealhada, sem qualquer alteração relativamente à já aprovada na reunião de 15/06/2015, uma vez que as sugestões apresentadas no período de discussão pública não se enquadram nesta fase de definição das opções estratégicas a prosseguir no âmbito da O.R.U.M., podendo eventualmente, numa fase posterior, vir a ter enquadramento. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**34. LICENCIAMENTO OBRAS PARTICULARES:** -----

**PROCESSO N.º 02/1995/08 – ANA LUISA RODRIGUES NEVES:** -----

A Câmara Municipal analisou a informação jurídica de 23/07/2015, do Técnico Superior, Rui Santos, e deliberou, por unanimidade, não declarar a caducidade e conceder o prazo de seis meses para a regularização do processo. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

**PROCESSO N.º 22/2015/278 – J. PERES & J. PERES, IRMÃOS LDA.:** -----

A Câmara Municipal analisou o processo mencionado em epígrafe, e deliberou, por unanimidade, aguardar pela solução proposta pela BLUECLEAN – Serviços de Limpeza e Administração de Condomínios, Lda. -----

A presente deliberação foi aprovada em minuta para produção de efeitos jurídicos imediatos. -----

E, não havendo mais assuntos a tratar, foi pelo Senhor Presidente da Câmara declarada como encerrada a reunião, pelas 11 horas e 50 minutos. -----

Para constar se lavrou a presente ata, que vai ser assinada por mim,

\_\_\_\_\_, Maria de Laçalete Mendes Ferreira e

Godinho e pelo Senhor Presidente da Câmara, em conformidade com o disposto no n.º 2 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro.

\_\_\_\_\_